# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1637, DE 15 DE MAIO DE 1986.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 09 de maio de 1986, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de Cz$1.440.000,00 (Hum milhão quatrocentos/ e quarenta mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - CORPO LEGISLATIVO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL Cz$1.440.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente de operação de crédito junto a estabelecimentos bancários oficiais, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE MAIO DE 1986.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor Dep. de Finanças